



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otavio Lamartine, 423, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1284-A, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 1.040, de 01 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DE C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2017, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, por força da alteração na Lei nº 1.051, de 28 de dezembro de 2016, promovida pela Lei nº 1.057, de 06 de abril de 2017, como também, pela autorização trazida no Art. 8º, Lei Municipal nº 1.051/2016.

Art. 3º. As alterações ocorrerão nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal, Gabinete Civil e Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal